



**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
**Avenida 31 de Março, 327, Centro - Votorantim/SP**  
**CNPJ: 46.634.051/0001-76**



---

### Capa de Processo

---

**Processo:** 1363/2025

**Data:** 10/09/2025 14:36:35

**Requerente:** PREFEITURA DE VOTORANTIM

**Tipo de Processo:** PROCESSO INTERNO

**Assunto:** AQUISIÇÃO

**Local:** SEED - ALMOXARIFADO/ COMPRAS

**Observação:** "Contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval composto por lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos CMEIs do Município de Votorantim".



, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://s116.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>  
informando o código verificador 4693-3064-4441 ou diretamente pela imagem do QRCode.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD****INFORMAÇÕES DA UNIDADE****Secretaria Requisitante:** Secretaria de Educação**Setor:** Pedagógico e Administrativo**Responsável pela Demanda:** Rosangela de Paula

Matrícula: 81.677 – CPF: 278.562.198-07

**E-mail:** rosangela.paula@votorantim.sp.gov.br**Telefone:** (15) 3343-2800**Indicação do gestor e responsável pela fiscalização****Gestor – Nome:** Rosangela de Paula **Matrícula:** 81.677 **C.P.F.:** 278.562.198-07**Fiscal Técnico – Nome:** Vanelli Pires Amaro – Diretora de departamento de Educação Básica - **Matrícula:** 14.183 - **C.P.F.:** 321.628.038-10**Fiscal Administrativo – Nome:** Reinaldo de Paula Moreni Júnior – **Chefe de serviço de administração e merenda escolar - Matrícula:** 14.630 **C.P.F.:** 381.999.498-05**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO****TIPO DO ITEM****MATERIAL DE CONSUMO ( )****EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )****SERVIÇO CONTINUADO ( )****SERVIÇO NÃO CONTINUADO PERÍODICO ( X )****OBRA ( )****SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )****Necessidade:** “Aquisição de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim”.



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

**Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim.

A medida se faz necessária para garantir condições adequadas de acolhimento, higiene e conforto às crianças atendidas na rede municipal, assegurando a reposição e a padronização dos materiais de uso contínuo, indispensáveis ao atendimento diário. Além disso, o fornecimento regular desses itens contribui para a manutenção da qualidade do serviço prestado, promovendo o bem-estar dos alunos e atendendo às exigências de saúde e segurança.

## PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM ( )

NÃO (X)

Justificar: Ressalte-se que a presente demanda não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, elaborado pela gestão anterior. Entretanto, a legislação aplicável autoriza a revisão do referido instrumento em hipóteses de fatos supervenientes que alterem substancialmente as condições originalmente previstas, desde que devidamente motivados e justificados, o que se verifica no caso em exame.

A prestação do serviço em questão reveste-se de caráter absolutamente necessário, uma vez que visa a garantir condições adequadas de acolhimento, higiene e bem-estar das crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim. O fornecimento de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) é medida essencial para a manutenção das atividades escolares, assegurando um ambiente salubre, seguro e compatível com as necessidades da primeira infância.

Assim, a aquisição proposta mostra-se indispensável e plenamente justificada, não apenas para suprir lacuna existente no planejamento anterior, mas sobretudo para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público educacional oferecido à comunidade.

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X)

NÃO ( )

Não se aplica ( )

3. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?



# VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



SIM ( )

NÃO ( )

Não se aplica ( x )

Votorantim, 10 de setembro de 2025

**Rosângela de Paula**

Matrícula: 81.677

Secretário de Educação

*Rosângela de Paula  
Secretária de Educação  
Prefeitura de Votorantim*

**Reinaldo de Paula Moreni Júnior**

Matrícula: 14.630

Chefe de Serviço de Administração e Merenda Escolar

**Vanelli Pires Amaro**

Matrícula: 14.630

Diretora de departamento de Educação Básica



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – OBJETIVO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica, além de reunir informações relevantes para subsidiar aquisição de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim.

### II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação tem por finalidade atender de forma contínua e integral às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim, garantindo condições adequadas de acolhimento, higiene, conforto e bem-estar das crianças matriculadas.

Os itens a serem adquiridos (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) constituem insumos de uso diário e indispensáveis à rotina escolar, sendo imprescindíveis para assegurar a padronização, qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas e nos cuidados com a saúde e higiene das crianças.

A aquisição é necessária para viabilizar a reposição periódica dos materiais, prevenindo descontinuidade no fornecimento e evitando prejuízos à execução das atividades educativas e à manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Ademais, a padronização dos itens adquiridos contribui para a uniformidade dos serviços prestados nos CMEIs, facilita a gestão dos recursos públicos e assegura eficiência na utilização dos insumos, promovendo a economicidade e racionalidade na Administração Pública.

Dessa forma, a contratação se apresenta como medida essencial, necessária e juridicamente justificada, visando a continuidade e a qualidade do serviço público educacional prestado às crianças matriculadas nos CMEIs.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação****III – CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR:**

A presente demanda não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, elaborado pela gestão anterior.

Contudo, a legislação aplicável autoriza a revisão do referido instrumento, sempre que fatos supervenientes alterarem substancialmente as condições inicialmente previstas, desde que devidamente motivados e justificados, como se verifica no caso em exame.

A prestação do serviço em questão reveste-se de caráter absolutamente necessário, uma vez que visa a garantir condições adequadas de acolhimento, higiene e bem-estar das crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim. O fornecimento de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) é medida essencial para a manutenção das atividades escolares, assegurando um ambiente salubre, seguro e compatível com as necessidades da primeira infância.

Assim, a aquisição proposta mostra-se indispensável e plenamente justificada, não apenas para suprir lacuna existente no planejamento anterior, mas sobretudo para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público educacional oferecido à comunidade.

**IV – HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR:**

Não há requisitos especiais para a execução desta contratação, sendo todos os itens passíveis de aquisição conforme especificações técnicas padrão.

**V - DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA**

A tabela abaixo apresenta a estimativa da quantidade necessária para atender as demandas das unidades:

| Itens | Descrição                                                           | Quantidade | Unidade |
|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1     | BABADOR 20 cm x 24 cm                                               | 6.840      | un      |
| 2     | COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm                                       | 1.140      | un      |
| 3     | LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA | 6.840      | un      |
| 4     | TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA                         | 2.280      | un      |



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



A estimativa de quantidades foi elaborada considerando o número de crianças matriculadas nos CMEIs, a frequência de utilização dos itens e a necessidade de reposição periódica, de forma a garantir o atendimento integral durante o período letivo. Ressalta-se que a aquisição em escala possibilita ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **VI – POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Foram identificadas no mercado diferentes alternativas para o atendimento da demanda, tais como:

### **SOLUÇÃO 1: Aquisição direta de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores).**

Está opção que garante o fornecimento imediato dos itens, permitindo padronização, controle de qualidade e disponibilidade contínua nos CMEIs.

### **SOLUÇÃO 2: Locação ou fornecimento terceirizado de enxoval**

Essa alternativa pouco viável economicamente, tendo em vista a necessidade de reposição frequente e o uso diário intenso dos materiais. Essa modalidade implicaria em custos recorrentes mais elevados para o Município.

### **SOLUÇÃO 3: Produção própria, por meio de oficinas internas ou convênios com associações**

Essa opção é inviável no momento, devido à ausência de estrutura adequada, mão de obra especializada e capacidade produtiva para atender ao volume demandado.

#### **Justificativa da solução escolhida:**

Diante do exposto, conclui-se que a solução juridicamente adequada, além de economicamente vantajosa e eficiente para atender de forma imediata e contínua à demanda, é a aquisição direta dos itens, mediante processo licitatório. Tal medida assegura maior competitividade, melhor relação custo-benefício, padronização do material e atendimento contínuo às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

## **VII – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

Foi enviado o escopo da contratação para a obtenção de orçamento prévio, visando à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio de e-mail, às seguintes empresas: Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, Elo Têxtil Ltda., Comercial Getrix Eireli EPP, FN Enxovais Ltda e Sociedade Anonima Fabril Scavone.

Cabe destacar que apenas a empresa Sociedade Anonima Fabril Scavone respondeu ao e-mail e encaminhou o orçamento, mas somente de 1 item (cobertor), pois os demais itens a empresa não possuía.

Para estimar o valor da contratação referente ao fornecimento de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, bem como pesquisa no PNCP.

Com base na pesquisa, adotaram-se os seguintes preços unitários e totais como referência para a contratação:

| Itens   | Descrição                                                           | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|
| 1       | BABADOR 20 cm x 24 cm                                               | 6.840      | un      | R\$ 2,95       | R\$ 20.178,00  |
| 2       | COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm                                       | 1.140      | un      | R\$ 23,18      | R\$ 26.425,20  |
| 3       | LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA | 6.840      | un      | R\$ 24,57      | R\$ 168.058,80 |
| 4       | TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA                         | 2.280      | un      | R\$ 28,80      | R\$ 65.664,00  |
| TOTAL=> |                                                                     |            |         |                | R\$ 280.326,00 |

Desta forma o valor Estimado da contratação seria de R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais) por ano.

## VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na aquisição direta de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) para atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Trata-se de itens de uso contínuo e essencial à rotina escolar, cujo fornecimento será realizado de forma padronizada, garantindo uniformidade, qualidade e durabilidade compatível com a intensidade de uso.



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica especializada. Todavia, os fornecedores deverão assegurar a entrega de materiais novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações do edital, sendo obrigatória a substituição imediata de itens que apresentarem falhas ou não atenderem aos padrões estabelecidos.

## **IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

O parcelamento do objeto não se aplica, uma vez que a contratação se refere a um conjunto único e indivisível de itens de enxoval.

A aquisição em lote único assegura padronização, eficiência, aproveitamento econômico dos recursos públicos e atendimento integral às necessidades dos CMEIs, garantindo a continuidade das atividades escolares sem interrupções.

## **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação tem como resultados esperados garantir o fornecimento contínuo e padronizado de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, para todos os CMEIs do Município, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar às crianças atendidas. Busca-se também proporcionar a reposição periódica dos itens, prevenindo descontinuidade nas atividades escolares, além de obter economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição em grande quantidade.

## **XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a implementação da contratação, a Administração adotará providências que incluem a definição e validação das especificações técnicas detalhadas para cada item do enxoval, a elaboração do Termo de Referência ou Edital de Licitação para aquisição direta dos itens, o levantamento de quantitativos finais, confrontando a estimativa inicial com a realidade atual de matrículas, a aprovação da reserva orçamentária necessária, a realização do processo licitatório garantindo ampla competitividade e conformidade legal, bem como o recebimento, conferência e distribuição dos itens adquiridos aos CMEIs, assegurando o atendimento integral às necessidades escolares.



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

## **XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas para esta contratação.

## **XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Embora a aquisição de enxoval não envolva impactos ambientais diretos relevantes, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de fabricação, como o uso de tecidos de menor impacto ambiental, destinar corretamente os materiais danificados ou inutilizados para reciclagem ou descarte adequado, conforme a legislação vigente, e incentivar o uso consciente dos materiais pelos CMEIs, evitando desperdícios e prolongando a vida útil dos itens.

## **XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, verifica-se que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico, economicamente justificável e fundamentalmente necessária para o atendimento das demandas dos CMEIs. Diante disso, declara-se que a contratação pretendida é plenamente viável, podendo ser efetivamente implementada pela Administração.

## **XV – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

O presente estudo foi conduzida por: Hortencia Pedro do Nascimento, Escriturário, matrícula 15790, aprovada por Rosângela de Paula, Secretária de Educação.

Votorantim, 10 de setembro de 2025.

  
**Hortencia Pedro do Nascimento**  
Responsável pela Elaboração  
Escriturário (a)

  
**Rosângela de Paula**  
Secretária de Educação

**Rosângela de Paula**  
Secretária de Educação  
Prefeitura de Votorantim



## MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 1363/2025

### Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

- a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- b) Registro e acompanhamento das ações de tratamentodos riscos.

É necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;
- c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato
- d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

### Nome do Projeto- Solução

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval composto por lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos CMEIs do Município de Votorantim".

### FASE I: Planejamento da Contratação

|                |                                                                                           |          |          |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| RISCO 01:      | NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO |          |          |
| PROBABILIDADE: | ( )Alta                                                                                   | ( )Média | (x)Baixa |
| IMPACTO:       | ( x)Alta                                                                                  | ( )Média | ( )Baixa |
| Id.            | Dano:                                                                                     |          |          |



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

|            |                                                                                                                                                                |                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1.         | Estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação. |                        |
| <b>Id.</b> | <b>Ação Preventiva:</b>                                                                                                                                        | <b>Responsável:</b>    |
| 1.         | Realizar estudo comparativo entre várias soluções                                                                                                              | Secretaria de educação |
| 2.         | Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes      |                        |
| 3.         | Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado                                                                         |                        |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência:</b>                                                                                                                                   | <b>Responsável:</b>    |
| 1          | Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correção para um novo processo licitatório.                           | Secretaria de educação |

|                       |                                                                                                                                                              |                        |           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| <b>RISCO 02:</b>      | Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre os itens.                                                                                              |                        |           |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta                                                                                                                                                     | ( ) Média              | (x) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta                                                                                                                                                     | (x) Média              | ( ) Baixa |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>                                                                                                                                                 |                        |           |
| 1.                    | Risco de contratação de serviço diverso da necessária, para alcançar o objetivo da demanda                                                                   |                        |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>                                                                                                                                      | <b>Responsável:</b>    |           |
| 1.                    | Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares e atualizações do mercado                                                             | Secretaria de educação |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>                                                                                                                                 | <b>Responsável:</b>    |           |
| 1                     | Constatando a risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido. | Secretaria de educação |           |

|                       |                                                                       |                        |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| <b>RISCO 03:</b>      | Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente                |                        |           |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta                                                              | ( ) Média              | (x) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta                                                              | (x) Média              | ( ) Baixa |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>                                                          |                        |           |
| 1.                    | Frustrar a contratação plena da solução.                              |                        |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>                                               | <b>Responsável:</b>    |           |
| 1.                    | Tentar validar as quantidades com a área operacional e administrativa | Secretaria de educação |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>                                          | <b>Responsável:</b>    |           |
| 1                     | Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação         | Secretaria de educação |           |

|                  |                                                                               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04:</b> | Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo



|                       |                                                                         |                        |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta                                                                | ( ) Média              | ( x ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta                                                              | ( ) Média              | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>                                                            |                        |             |
| 1.                    | Atraso na conclusão do processo                                         |                        |             |
| 2.                    | Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos              |                        |             |
| 3.                    | Necessidade de readequar prazos                                         |                        |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>                                                 | <b>Responsável:</b>    |             |
| 1.                    | Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis      | Secretaria de educação |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>                                            | <b>Responsável:</b>    |             |
| 1                     | Readequar especificações de acordo com critérios mais atuais do mercado | Secretaria de educação |             |

|                       |                                                                                                                                                    |                                                 |             |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| <b>RISCO 05:</b>      | Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros) |                                                 |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta                                                                                                                                           | ( ) Média                                       | ( X ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta                                                                                                                                           | ( X ) Média                                     | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>                                                                                                                                       |                                                 |             |
| 1.                    | Impossibilidade de contratar a solução                                                                                                             |                                                 |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>                                                                                                                            | <b>Responsável:</b>                             |             |
| 1.                    | Adequado planejamento financeiro para Contratações                                                                                                 | Secretaria de educação e secretaria de finanças |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>                                                                                                                       | <b>Responsável:</b>                             |             |
| 1                     | Reprogramação de Planejamento financeiro                                                                                                           | Secretaria de Finanças                          |             |

**Aprovação e Assinatura**

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, na fase de Planejamento da Contratação.

Votorantim, 11 de setembro de 2025

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Vanelli Pires Amaro<br>Diretora de departamento de Educação Básica | <br>Reinaldo de Paula Moreni Jr<br>Chefe de Serv. de ADM. Merenda Escolar | <br>Rosângela de Paula<br>Secretária de Educação<br>Rosângela de Paula<br>Secretária de Educação<br>Prefeitura de Votorantim |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS:**

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval composto por lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos CMEIs do Município de Votorantim”.

**1.1 OS QUANTITATIVOS**

| Itens             | Descrição                                                           | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1                 | BABADOR 20 cm x 24 cm                                               | 6.840      | un      | R\$            | R\$         |
| 2                 | COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm                                       | 1.140      | un      | R\$            | R\$         |
| 3                 | LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA | 6.840      | un      | R\$            | R\$         |
| 4                 | TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA                         | 2.280      | un      | R\$            | R\$         |
| <b>TOTAL=&gt;</b> |                                                                     |            |         | R\$            | R\$         |

**1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS:****1.2.1. Babador**

Babador flanelado com forro em PVC, confeccionado em tecido 100% algodão. Dimensões aproximadas de 20 cm x 24 cm. Estampas infantis ou cores claras, adequado para crianças de 6 meses a 2 anos. O produto deve ser seguro para uso infantil, livre de substâncias nocivas, e a embalagem deve conter identificação do produto, composição, quantidade e instruções de lavagem. O babador deve possuir garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.

**1.2.2. Cobertor Infantil**

Cobertor infantil confeccionado em microfibra macia, 100% antialérgico e hipoalergênico, com acabamento de alta qualidade, e dimensões aproximadas de 150 cm x 110 cm. O produto deve ser seguro para uso infantil, livre de substâncias nocivas, resistente a lavagens domésticas, e apresentar acabamento reforçado nas bordas. As cores devem ser claras, resistentes à lavagem e à luz.



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

A embalagem deve conter identificação do produto, composição, quantidade e instruções de lavagem, e o cobertor deve possuir garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.

### **1.2.3. Lençol c/ Elástico para berço**

Lençol liso para berço, confeccionado em tecido 100% algodão, 200 fios, cor branca, sem estampas. Possui elástico para ajuste em colchão padrão americano com dimensões de 70cm x 130 cm x 12cm.

O produto deve ser seguro para uso infantil, macio, resistente a lavagens domésticas, e a embalagem deve conter identificação do produto, composição, quantidade e instruções de lavagem. O lençol deve possuir garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.

### **1.2.4. Toalha de Banho**

Toalha de banho em 100% algodão, felpa dupla, com três tramas, gramatura de 400 g/m<sup>2</sup>, medindo 70 cm x 140 cm, na cor branca, adequada para uso diário, proporcionando absorção eficiente e toque macio. O produto deve ser seguro para uso infantil, macio, resistente a lavagens domésticas, e a embalagem deve conter identificação do produto, composição, quantidade e instruções de lavagem. A toalha de banho deve possuir garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender de forma contínua e eficiente às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo condições adequadas de acolhimento, higiene, conforto e bem-estar das crianças. Os itens a serem adquiridos são de uso diário, indispensáveis à rotina escolar, assegurando padronização, durabilidade e reposição periódica, de modo a evitar descontinuidade nas atividades pedagógicas e nos cuidados com a saúde e higiene das crianças.

A contratação está plenamente justificada do ponto de vista técnico e econômico, considerando que o fornecimento em lote único possibilita otimização dos recursos, controle de qualidade dos materiais e atendimento integral às unidades escolares, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A solução proposta consiste na aquisição direta de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) para atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Trata-se de itens de uso contínuo e essencial à rotina escolar, cujo fornecimento será realizado de forma padronizada, garantindo uniformidade, qualidade e durabilidade compatível com a intensidade de uso.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica especializada. Todavia, os fornecedores deverão assegurar a entrega de materiais novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações do edital, sendo obrigatória a substituição imediata de itens que apresentarem falhas ou não atenderem aos padrões estabelecidos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá comprovar atuação no ramo de fornecimento compatível com o objeto da contratação, observando integralmente as exigências legais e regulamentares, bem como estar em situação regular quanto às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Deverá possuir plena capacidade técnica e organizacional para atender às demandas no prazo estabelecido, assegurando que a entrega ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, danos ou irregularidades, apresentados em embalagens originais, devidamente lacradas, conservadas e contendo informações claras, completas e legíveis sobre composição, medidas, instruções de uso e conservação. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, com indícios de avarias, divergências de especificações ou qualquer não conformidade que comprometa a utilização.

Será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata dos itens que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações previstas, sem ônus adicional para a Administração. A empresa também deverá manter equipe disponível para esclarecimentos e eventuais ajustes durante a execução contratual, garantindo o pleno cumprimento das condições pactuadas e a satisfação da necessidade pública.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

O fornecimento objeto desta licitação será executado mediante a expedição de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria de Educação.

A contratada deverá atender integralmente à solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da AF, responsabilizando-se pelo cumprimento do prazo estabelecido.

A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, em local, data e horário previamente definidos pela Administração, mediante protocolo de recebimento assinado por servidor designado, que atestará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

## **5.1 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Educação (SEED), localizada na Avenida Santo Antônio, 562 – Barra Funda – Votorantim – SP, devidamente identificados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas.

5.1.2 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quando às quantidades ou demais aspectos previstos.

5.1.3 Entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta e constante do ajuste, em conformidade com as amostras aprovadas, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.

5.1.4 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os enxovais que estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

5.1.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

5.1.6 Substituir mediante “Notificação” no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte os enxovais, quando não obedecer às condições de qualidade, ou estiverem confeccionadas em desacordo com o exigido neste Termo.

## **5.2 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, devidamente acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A liquidação ficará condicionada à conferência e ao aceite dos produtos pela contratante, que somente efetuará o pagamento após verificar a conformidade integral do fornecimento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.3.1** Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante da Ata de Registro para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

**5.3.2** Encaminhar formalmente a demanda por meio de da AF (Autorização de Fornecimento), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

**5.3.3** Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**5.3.4** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

**5.3.5** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.

**5.3.6** Cabe à CONTRATANTE cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### **5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.4.1** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel fornecimento da AF (Autorização de Fornecimento) de acordo com a Ata de Preço;

**5.4.2** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da municipalidade, inerentes ao fornecimentos dos itens;

**5.4.3** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento pela contratante;

**5.4.4** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização por parte contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

**5.4.5** Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;

**5.4.6** A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste documento e na legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021. É sua responsabilidade garantir a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observar rigorosamente os prazos estipulados, apresentar a documentação fiscal exigida e solucionar, sem ônus para a Administração, quaisquer problemas relacionados à entrega, transporte, avarias ou inconformidades nos produtos fornecidos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

**6.8.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

**6.15.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.15.1** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Preposto**

A CONTRATADA deverá designar, formalmente e previamente ao início da execução contratual, um preposto com plenos poderes para representá-la junto à Administração Pública, sendo este responsável por responder às demandas, acompanhar a execução contratual e prestar os esclarecimentos necessários.

A CONTRATANTE poderá recusar, mediante justificativa formal, a indicação ou a permanência do preposto designado, caso este não atenda aos requisitos técnicos, operacionais ou

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

comportamentais exigidos para a função, hipótese em que a CONTRATADA deverá indicar novo representante em prazo compatível com a continuidade da execução contratual.

### **6.16 Gestão e Fiscalização**

**6.16.1** A gestão do presente contrato será exercida pela Sra. Rosangela de Paula, Secretária de Educação, CPF nº 278.562.198-07.

**6.16.2** A fiscalização técnica será exercida pela Sra. Marcia Signorini Cardoso Ferrari, Professora Orientadora de Oficina Pedagógica, Matrícula nº 15.047, CPF nº 339.642.398-44.

**6.16.3** A fiscalização administrativa será exercida pelo Sr. Reinaldo de Paula Moreni Júnior, Chefe de Serviço de Administração e Merenda Escolar, CPF nº 381.999.498-05.

### **7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite dos produtos (conformidade do produto e regularidade da documentação).

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do serviço estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede, CNDT - Débitos Trabalhistas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Se a Nota Fiscal/Fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregular, ou ainda, se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a contratante.

#### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, bem como, a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A modalidade e o critério de julgamento da proposta será definido pelo departamento de contratações. A Contratada deverá observar os requisitos dos artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021

### **8.1 Qualificação Técnica**

A exigência de atestado de capacidade técnica deve atender ao disposto no art. 67, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, cujo texto legal estabelece que a quantidade mínima de atestados deve ser de até 50% da parcela de maior relevância, assim considerados o(s) item(ns) que tenha(m) valor igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (leia-se também como o total estimado do lote que o licitante está concorrendo). In verbis:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual **igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação**. § 2º **Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo**, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, o licitante deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares de complexidade operacional equivalente ou superior:

| Descrição do item                                                         | Quantidade estimada | Quantidade Mínima De 50% |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO<br>(COLCHÃO MODELO AMERICANO) -<br>COR BRANCA | 6.840               | 3.420                    |

#### 09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 268.857,60** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

O valor apresentado para a contratação em questão foi obtido por meio da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Votorantim.
- A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha 320.

Votorantim, 11 de setembro de 2025.

**Rosângela de Paula**  
Secretária de Educação

**Rosângela de Paula**  
Secretária de Educação  
Prefeitura de Votorantim



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



## RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO PREÇO MÁXIMO

### I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval composto por lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos CMEIs do Município de Votorantim”.

### II- FONTES CONSULTADAS

Para a definição do Preço Máximo, foram priorizado o parâmetro do artigo 23, § 1º, incisos IV da Lei nº. 14.133/2021 realizando uma pesquisa de preço, para com os fornecedores da região.

Foi enviado o escopo da contratação para a obtenção de orçamento, por meio de e-mail, às seguintes empresas: Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, Elo Têxtil Ltda., Comercial Getrix Eireli EPP, FN Enxovais Ltda e Sociedade Anônima Fabril Scavone.

Cabe destacar que apenas a empresa Sociedade Anônima Fabril Scavone respondeu ao e-mail e apresentou orçamento referente a um único item (cobertor), informando não possuir os demais. Neste contexto, em consonância com o Decreto nº 7.393/2024, art. 8º, § 1º, do Município de Votorantim, que estabelece que a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores somente terá eficácia para integrar a “Cesta de Preços” quando obtida junto a, no mínimo, três fornecedores, a cotação enviada pela referida empresa não foi considerada no mapa de preços, por não atender ao requisito legal.

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram utilizadas pesquisas realizadas no PNCP. Já para a elaboração do Termo de Referência, a estimativa de valores teve como base a pesquisa no Banco de Preços.

### III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Os preços coletados podem ser por menor analisadas no Relatório de Pesquisa apresentado em anexo a este documento.

A tabela abaixo apresenta a descrição dos Fornecedores que foram contatados:

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

| FORNECEDOR                               | E-MAIL                                                                         | CNPJ                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá | <a href="mailto:vendas@guaratingueta.ind.br">vendas@guaratingueta.ind.br</a>   | 48.540.447/0002-60. |
| Elo Têxtil Ltda                          | <a href="mailto:Elotextil0@gmail.com">Elotextil0@gmail.com</a>                 | 28.844.636/0001-39  |
| Comercial Getrix Eireli EPP              | <a href="mailto:getrixsol@terra.com.br">getrixsol@terra.com.br</a>             | 03.488.409/0001-97  |
| FN Enxovais Ltda                         | <a href="mailto:licitacao4@fbenxovais.com.br">licitacao4@fbenxovais.com.br</a> | 46.459.516/0001-08  |
| Sociedade Anonima Fabril Scavone         | <a href="mailto:sac@scavone.com.br">sac@scavone.com.br</a>                     | 50.115.849/0004-21  |

#### IV- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Para definição do valor máximo de referência desta contratação, foram utilizada a seguinte critério estatístico:

- Para definição de valores validos foi definido que preços excessivamente elevados são aqueles superior a 25% da média do rol de preços, enquanto aqueles inexecuível são aqueles inferiores a 75% da média do rol de preços validos, sendo os valores entre essas medidas os valores considerados Validos.

- Para definição do melhor método estatístico para definição do valor de referência foi considerado que se o coeficiente de variação do rol de valores validos for inferior a 25% utilizasse a média dos valores validos como método estatístico, sendo utilizado a mediana dos valores validos para quando o coeficiente de variação dos valores validos for superior a 25%.

Nas Planilhas de Cotação poderá ser visualizado o método estatístico utilizado, quais valores são validos e o coeficiente de variação do rol de valores validos.

A tabela apresentada abaixo define o resumo do valor de referência totais de cada um dos itens e o valor total da contratação, como segue:

| Itens   | Descrição                                                           | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|
| 1       | BABADOR 20 cm x 24 cm                                               | 6.840      | un      | R\$ 2,79       | R\$ 19.083,60  |
| 2       | COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm                                       | 1.140      | un      | R\$ 22,50      | R\$ 25.650,00  |
| 3       | LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA | 6.840      | un      | R\$ 22,26      | R\$ 152.258,40 |
| 4       | TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA                         | 2.280      | un      | R\$ 31,52      | R\$ 71.865,60  |
| TOTAL=> |                                                                     |            |         |                | R\$ 268.857,60 |

Como podemos ver na Tabela Anterior o Valor Total desta contratação conforme os valores



# VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**



apresentados e os métodos estatísticos utilizados na etapa anterior, define-se o valor total de referência desta contratação como: **R\$ 268.857,60** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

## VI- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Hortencia Pedro do Nascimento, Escriurária, matrícula 15.790, aprovada por Rosângela de Paula Secretária de Educação.

Votorantim, 17 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração

**Rosângela de Paula**  
Secretária de Educação

Rosângela de Paula  
Secretária de Educação  
Prefeitura de Votorantim

Sector: ADM/COMPRAS SEED

Processo: 1363/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval composto por lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos CMEIs do Município de Votorantim".

Servidor Responsável: Hortência Pedro do Nascimento

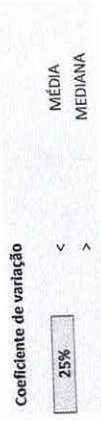
Critérios Estatísticos da Amostra

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| ITEM: 1                     |          |
| SOMA VÁLIDOS                | R\$ 8,36 |
| MÉDIA VÁLIDOS               | R\$ 2,79 |
| MEDIANA VÁLIDOS             | R\$ 2,90 |
| DESVIO PADRÃO AMOSTRAL      | R\$ 0,24 |
| COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%) | 8,64     |
| MÉTODO ESTATÍSTICO          | Média    |
| PREÇO MÍNIMO                | R\$ 2,51 |
| PREÇO MÁXIMO                | R\$ 2,95 |
| DIFERENÇA MÍNIMO E MÁXIMO   | R\$ 0,44 |

Critérios Estatísticos gerais

25% Preços excessivamente elevados: superior a 25% da média do rol de preços válidos

75% Inexequível: inferior a 75% da média do rol de preços válidos



ATENÇÃO: PARA IMPRESSÃO EM FOLHA A4 SEM CORTAR A TABELA, IMPRIMIR FRENTE E VERSO NA BORDA CURTA, COM DIMENSIONAMENTO PERSONALIZADO EM 56% E MARGEM ESTREITA

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO / FORNHECIMENTO | QTD.  | UNID.   | Fonte                               | Parâmetro                                                      | EMPRESAS                                                          | Data de<br>Sesqualização | PORTE | VALOR<br>UNIT.<br>CLASSIFICANTE | MÉDIA ROLADO | AVALIÇÃO | OBSERVAÇÕES<br>AVALIAÇÃO | MÉDIAS/MEDIANA |               |
|-------|-------------------------------|-------|---------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|---------------------------------|--------------|----------|--------------------------|----------------|---------------|
|       |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       |                                 |              |          |                          | Valor unit.    | Valor total   |
| 1     | BABADOR 20 cm x 24 cm         | 6.840 | UNIDADE | Pesquisa Online (Banco de<br>Preço) | Contratos Similares -<br>MUNICIPIO DE<br>ARABACUARA            | CONDARF COMERCIO DE<br>ROUPAS LTDA, CNPJ:<br>10.430.444/0001-10   | Jul/25                   | LTDA  | R\$ 2,51                        | R\$ 2,93     | VÁLIDO   | -14,19%                  | R\$ 2,79       | R\$ 19.083,60 |
|       |                               |       |         | Pesquisa Online (Banco de<br>Preço) | Contratos Similares -<br>MUNICIPIO DE<br>CORDILHEIRA ALTA      | VILMA ALVES DA SILVA -<br>CONFECCOES, CNPJ:<br>07.294.295/0001-03 | Jun/25                   | ME    | R\$ 2,90                        | R\$ 2,73     | VÁLIDO   | 6,23%                    |                |               |
|       |                               |       |         | Pesquisa Online (Banco de<br>Preço) | Contratos Similares -<br>PREFEITURA MUNICIPAL<br>DE GUARABAPES | JEANDRE JORGE DE AMORIM,<br>CNPJ: 53.537.364/0001-71              | ago/25                   | LTDA  | R\$ 2,95                        | R\$ 2,71     | VÁLIDO   | 9,06%                    |                |               |
|       |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       | R\$ 2,79                        | INEXEQUÍVEL  | -100,00% |                          |                |               |
|       |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       | R\$ 2,79                        | INEXEQUÍVEL  | -100,00% |                          |                |               |
|       |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       | R\$ 2,79                        | INEXEQUÍVEL  | -100,00% |                          |                |               |
|       |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       | R\$ 2,79                        | INEXEQUÍVEL  | -100,00% |                          |                |               |
| TOTAL |                               |       |         |                                     |                                                                |                                                                   |                          |       |                                 |              |          |                          | R\$ 2,79       | R\$ 19.083,60 |



Observações:

1. Os parâmetros utilizados na pesquisa foram com base em contratações similares de órgãos/entidades da Administração Pública com especificações e quantitativos similares ao da PMV, conforme os termos I, II, III e IV do art. 5º da IN n. 73/2020, do Ministério da Economia.

2. Foram DESCONSIDERADOS os valores superiores a 25% da média total (geral) e os até 75 % da mesma média.

ACABAMENTO PADRAO PODENDO  
SER SOLICITADA EM UMA DAS CORES:  
BRANCO (PANTONE 11-0103 - TPX), OU  
VERDE CLARO (PANTONE 12-0313 -  
TPX), OU AZUL CLARO (PANTONE 13-  
4304 - TPX) OU AMARELO CLARO  
(PANTONE 12-0826 - TPX) OU ROSA  
CLARO (PANTONE 12-2903 - TPX)



Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.